



# Município de Mercedes Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28/02/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2098

PUBLICADO	
DATA:	28 / 02 / 2020
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA:	01
EDIÇÃO:	4699

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 91/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Pelo presente instrumento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.540.109 e CPF/MF n.º 030.976.064-08, residente e domiciliado na Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo - SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato n.º 91/2019, firmado em 1º/03/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 1º/03/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse do MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 1º/03/2019 que vigorará de 02/03/2020 até o dia 01/03/2021.

### CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 1º/03/2019, para constar o valor total de R\$ 5.827,92 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 485,66 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.

### CLÁUSULA QUARTA: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 1º/03/2019.



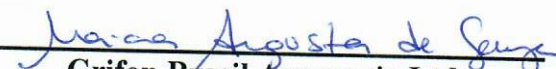
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

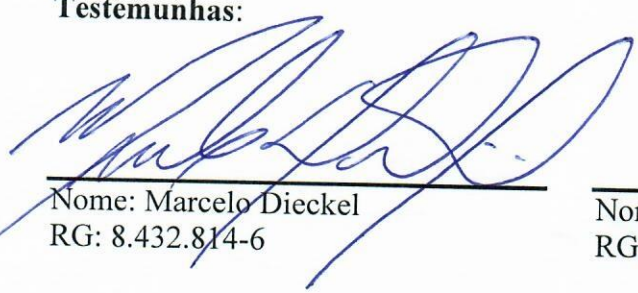
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

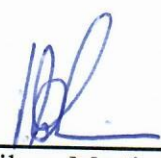
MERCEDES- PR, 28 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MERCEDÉS**  
Cleci Maria Rambo Loffi  
(Cargo)  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Grifon Brasil Assessoria Ltda**  
Mariana Augusta de Souza  
Gerente Geral  
Contratada

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcelo Dieckel  
RG: 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Vilson Martins  
RG: 4.491.835-8